



11 3900 - Uma fazenda inglesa no universo caçara  
 Editora Neotropica Ltda. - ME  
 CNPJ/CPF: 05.632.599/0001-08  
 SP - São Paulo  
 Valor Complementar em R\$: 48.050,00  
 ÁREA: 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR  
 ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)  
 09 0136 - ASCÂNIO: POÉTICA DA RAZÃO  
 Tisara Arte Produções Ltda.  
 CNPJ/CPF: 04.177.312/0001-26  
 RJ - Rio de Janeiro  
 Valor Complementar em R\$: 46.650,00  
 ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)  
 08 9832 - Atos & Palhaços  
 Aldo Hayrton Dezan  
 CNPJ/CPF: 109.492.048-70  
 SP - Votuporanga  
 Valor Complementar em R\$: 16.000,00  
 11 0604 - Projeto Saúde & Equilíbrio  
 Clóvison Elberth Alves  
 CNPJ/CPF: 866.529.236-53  
 MG - Uberlândia  
 Valor Complementar em R\$: 15.300,00  
 11 4116 - Bahia: É o Povo na Rua cantando; É Feito uma  
 Reza, Um Ritual  
 Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela  
 CNPJ/CPF: 42.255.075/0001-63  
 RJ - Rio de Janeiro  
 Valor Complementar em R\$: 994.000,00  
 11 4283 - HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL  
 SILVIA REGINA ROESLER EDIÇÕES DE  
 ARTE LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 10.816.244/0001-09  
 RJ - Rio de Janeiro  
 Valor Complementar em R\$: 56.000,00

## ANEXO II

ÁREA: 6 HUMANIDADES - (ART.26)  
 11 3885 - Revista Select  
 Editora Brasil 21 Ltda.  
 CNPJ/CPF: 04.304.219/0001-35  
 SP - São Paulo  
 Valor Complementar em R\$: 123.550,64

## PORTARIA Nº 756, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados em anexo a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

## ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)  
 10 11505 - X FIL - Festival (Internacional) Intercâmbio de Linguagens  
 Borogodô Empreendimentos Culturais Ltda.  
 CNPJ/CPF: 00.447.697/0001-43  
 RJ - Rio de Janeiro  
 Período de captação: 20/12/2011 a 31/12/2011  
 ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)  
 09 4677 - Música do Futuro  
 Wanderley Camacho Dias de Moraes  
 CNPJ/CPF: 932.734.798-68  
 SP - São Paulo  
 Período de captação: 22/12/2011 a 31/12/2011  
 ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)  
 07 7265 - Cultura em Rede  
 Planeta Agência de Cultura Ltda.  
 CNPJ/CPF: 05.271.899/0001-09  
 MG - Ouro Preto  
 Período de captação: 01/12/2011 a 31/12/2011

## PORTARIA Nº 757, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a redução de Valor em favor dos projetos culturais relacionados no anexo a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

## ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)  
 10 12709 - Mostra Italiana de Teatro de Rua SP  
 PALIPALAN ARTE E CULTURA LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 09.475.316/0001-04  
 SP - São Paulo  
 Valor reduzido em R\$: 277.767,46  
 ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)  
 10 3294 - Educação para Todos  
 Patrick Almeida Cavalheiro  
 CNPJ/CPF: 006.314.059-41  
 SC - Florianópolis  
 Valor reduzido em R\$: 20.480,00

## PORTARIA Nº 758, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Alterar o enquadramento do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 11 1101 - "DIVER CIDADES - Revitalização para a Diversidade", publicado na portaria n. 0254/11 de 10/05/2011, publicada no D.O.U. em 11/05/2011.

Onde se Lê: ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)

LEIA-SE : ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)  
 Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

FERNANDO HADDAD

## RETIFICAÇÃO

No anexo da Portaria nº 1738, 09.12.2011, publicada no DOU em 13.12.2011, página 44, Seção 1, onde se lê:

CÓDIGO DO ÓRGÃO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
26409	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	50

Leia-se:

CÓDIGO DO ÓRGÃO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	50

## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

## PORTARIA Nº 248, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU do dia 21 subsequente, e considerando a necessidade de adequação das normas de concessão de bolsas de estudo à proteção conferida por Lei às mulheres, em função da maternidade, resolve:

Art. 1º Os prazos regulamentares máximos de vigência das bolsas de estudo no país e no exterior, iguais ou superiores a 24 (vinte e quatro meses), destinadas à titulação de mestres e doutores, poderão ser prorrogados por até 4 (quatro) meses, se comprovado o afastamento temporário das atividades da bolsista, provocado pela ocorrência de parto durante o período de vigência da respectiva bolsa.

§ 1º o afastamento temporário de que trata este artigo deverá ser formalmente comunicado à Capes, acompanhado da confirmação pela Pró-Reitoria, coordenação do curso ou orientador, conforme o caso, especificando as datas de início e término do efetivo, além de documentos comprobatórios da gestação e nascimento.

§ 2º observado o limite de 4 (quatro) meses, não serão suspensos os pagamentos dos benefícios da bolsa durante o afastamento temporário de que trata este artigo.

§ 3º a prorrogação da vigência da bolsa corresponderá ao período de afastamento das atividades acadêmicas, respeitado o limite estipulado no caput deste artigo.

Art. 2º Revogam-se a Portaria Capes Nº 220, de 12 de novembro de 2010 e demais disposições em contrário.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## RESOLUÇÕES DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG Nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OF/DECME.EF. Nº 222/2011, de 12 de dezembro de 2011, do Departamento de Ciências Médicas da Escola de Farmácia; a documentação constante do processo UFOP n.º 7.794/2010, resolve:

## Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA NORMATIVA Nº 24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Portaria Normativa MEC nº. 10, de 30 de abril de 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa MEC nº 10, de 30 de abril de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º-A:

"Art. 2º-A É vedado às instituições de ensino superior participantes do Fies exigirem pagamento da matrícula e das parcelas das semestralidades do estudante que tenha concluído a sua inscrição no Sisfies.

§ 1º Caso o contrato de financiamento pelo Fies não seja formalizado, o estudante deverá realizar o pagamento da matrícula e das parcelas das semestralidades, ficando isento do pagamento de juros e multa.

§ 2º O estudante perderá o direito assegurado no caput deste artigo caso não formalize seu contrato junto ao agente financeiro dentro do prazo previsto na legislação do Fies, ressalvado o disposto no art. 25 da Portaria Normativa MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 4.657 - Prorrogar, por um ano, a partir de 16 de fevereiro de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente, área Clínica Médica, de que trata o Edital PROAD Nº 148, de 30.08.2010, publicado no DOU de 31.08.2010 e retificado no DOU de 01.09.2010, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG Nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no Ofício Nº 127/2011 DECEG/ICSA, de 21 de novembro de 2011, do Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; a documentação constante do processo UFOP n.º 10.581/2010, resolve:

Nº 4.658 - Prorrogar, por um ano, a partir de 04 de março de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente, área Economia/História Econômica, de que trata o Edital PROAD n.º 165, de 19.11.2010, publicado no DOU de 22.11.2010 e retificado no DOU de 26.11.2010, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG Nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OF. Nº 164/2011 - DECBI/ICEB/UFOP, de 22 de novembro de 2011, do Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas; a documentação constante do processo UFOP n.º 10.565/2010, resolve:

Nº 4.659 - Prorrogar, por um ano, a partir de 03 de março de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente, área Bioquímica/Proteínas/Metabolismo e Bioenergética, de que trata o Edital PROAD n.º 165, de 19.11.2010, publicado no DOU de 22.11.2010 e retificado no DOU de 26.11.2010, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG Nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OF. Nº 164/2011 - DECBI/ICEB/UFOP, de 22 de novembro de 2011, do Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas; a documentação constante do processo UFOP n.º 9.235/2010, resolve: